

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002/2005

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o seguinte nome de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

1-ADEMAR FRANQUILINO DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 21 de fevereiro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito